



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 07/2018.

Art. 1º. O caput do art. 4º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O cidadão que tenha se desligado dos quadros da administração pública municipal e que teve Licença Prêmio adquirida e não gozadas antes da vigência desta lei será indenizado em seu saldo total, no valor correspondente, a 1 (uma) parcela mensal, por ano, devendo para tanto utilizar de requerimento protocolado pelo próprio ou seu inventariante, caso falecido."

JUSTIFICATIVA

A intenção da emenda é não restringir a um determinado grupo de servidores o benefício como está a redação original do *caput* do art. 4º.

Santana da Vargem 30 de janeiro de 2018.


João Martins Boaventura